

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### RESOLUÇÃO N° 03/2025

#### ATO DE PROMULGAÇÃO N° 03/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e no do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada no dia 23 de outubro de 2025, o PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2025, que “Autoriza a doação de bens patrimoniais inservíveis ao Poder Executivo Municipal (ou entidade beneficiada)”, passando a vigorar a seguinte:

#### RESOLUÇÃO N° 03/2025

Dispõe sobre a doação de bens móveis inservíveis ao patrimônio municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a doação à Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN dos bens móveis descritos no Relatório Técnico nº 01/2025 da Comissão Especial de Avaliação e Relatório Patrimonial, considerados inservíveis ou de baixa utilidade para o Poder Legislativo, cujo interesse público foi demonstrado.

Art. 2º A doação será formalizada por meio de Termo de Doação a ser firmado entre a Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal, contendo:

- I – identificação dos bens doados;
- II – valor estimado e estado de conservação;
- III – responsabilidade pela transferência e recebimento;
- IV – destinação pública dos bens.

Art. 3º Após a formalização do Termo de Doação, os bens deverão ser baixados do patrimônio da Câmara Municipal, com as devidas anotações contábeis.

Art. 4º A Prefeitura Municipal deverá utilizar os bens doados exclusivamente para fins de interesse público.

Art. 5º Fica a Mesa Diretora autorizada a adotar todas as medidas administrativas necessárias à execução desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canguaretama, 28 de outubro de 2025.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA  
Presidente da Câmara Municipal

JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO  
Vice Presidente

WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO  
1º Secretário

Fica promulgada a Resolução nº 03/2025, de autoria da Mesa Diretora, que autoriza a doação de bens móveis inservíveis, conforme aprovação plenária em sessão ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2025.

Gabinete da Presidência, 28 de outubro de 2025  
Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 66843375